
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL
PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE
RELATÓRIO CONCLUSIVO ACERCA DA
VIGÊNCIA DAS RESOLUÇÕES CUNI/UFLA
Nº 066 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 E Nº
073 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, Profa. Daniela Meirelles Andrade, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a comissão intersetorial da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC para fins de análise, estudo e emissão de relatório acerca da vigência das resoluções CUNI / UFLA de nº 066 de 21 de setembro de 2021 e nº 073 de 04 de novembro de 2021.

Art. 2º. São membros titulares da comissão de que trata esta Portaria:

- a) Paula Wanessa Castro – Setor de Projetos
- b) Carolina Ferreira Lourenço Machado – Setor de Projetos
- c) Miguel Ribeiro Borges do Amaral – Setor de Finanças

Parágrafo único. A presidência da comissão e a respectiva condução dos trabalhos será realizada pela colaboradora Paula – Setor de Projetos.

Art. 3º. A comissão deverá emitir, até o dia 08.02.2023, relatório contendo as atividades realizadas e a respectiva posição acerca das resoluções analisadas.

Parágrafo único. Fica assegurado à comissão a apresentação de posicionamentos sugestivos de alteração nas normativas, cuja análise de viabilidade final e respectivo encaminhamento à Universidade Federal de Lavras – UFLA, caberá à Diretoria Executiva da FUNDECC.

Art. 4º. As atividades desempenhadas pela comissão constituem atividades oficiais no desempenho individual dos colaboradores frente às suas respectivas funções laborais, não se constituindo atividade extra.

Art. 5º. Após a publicação desta Portaria, caberá à secretaria administrativa da Diretoria Executiva da FUNDECC comunicar formalmente, via e-mail, sua vigência e conteúdo aos respectivos colaboradores que a compõem.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se sem efeito a partir de 09.02.2023.

Art. 7º. Revogando-se as disposições em contrário.

Lavras, 02 de fevereiro de 2023.



Daniela Meirelles Andrade
Diretora Executiva – FUNDECC

